



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. Em de de 196

LEI Nº 206, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965.

"Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a receber, em doação do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado dos Negócios do Governo -, aparelhos para a instalação de parque infantil"

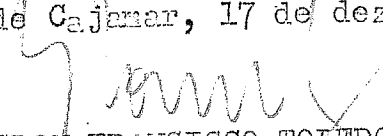
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

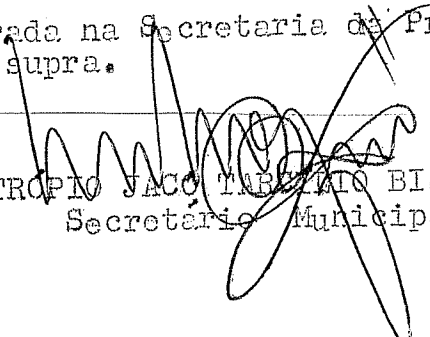
Artigo 1º) - Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal, a receber, em doação do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aparelhos destinados a instalação de parque infantil neste Município.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de dezembro de 1965.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTROPÍO JACÓ TABERNO BISCUOLA
Secretário Municipal